

LEI Nº 1.737/2025

**DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO
DE RUA SITUADA NO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o nome da Rua “**Coronel Luiz Gusmão**”, situada no bairro Centro, a qual passa a denominar-se Rua “**Dr. Armando Monteiro Filho**”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, procederá às devidas atualizações nos cadastros municipais, mapas, plantas e documentos oficiais, bem como providenciará a confecção, instalação e manutenção das placas indicativas do nome da rua ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2025.



ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
PREFEITA MUNICIPAL